



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 084/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2024, cujo objeto é licenciamento de uso de software como serviço (saas) em ambiente de nuvem para atendimento multicanal (omnichannel), com chatbot incorporado e integração via api, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 314-315 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 18.373/2024, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Omnicentral Tecnologia Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.109.142/0001-97, estabelecida na Rua Pirai do Sul, n.º 39, Colombo/PR, CEP: 83.410-310, telefone (41) 99697.0873, e-mail financeiro@omnicentral.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por Marcos dos Reis Proença, CPF n.º ***.936.539-**, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 055/2024 fica prorrogado até 05/09/2027.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 84 (oitenta e quatro) meses, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042, Julgamento de

Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Programa de Trabalho 02.061.0033.4269.0001, Pleitos Eleitorais, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Elemento de Despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, Subitem 19 – Computação em Nuvem - Software como Serviço (SAAS) e Subitem - 20 – Treinamento/Capacitação em TIC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2025NE000340.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato n. 055/2024, os valores reajustados, considerando o percentual de reajuste de 4,91%, passam a ser, a partir de 21 de junho de 2025:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	Subscrição Whatsapp API Oficial (BSP) mensal	assinatura mensal	12	R\$ 524,55	R\$ 6.294,60
2	Solução de atendimento humano com mensagens ilimitadas	ativações de atendentes por mês	1.800	R\$ 52,46	R\$ 94.419,00
3	Serviço de atendimento por chatbot com interações ilimitadas	assinatura mensal	12	R\$ 2.308,02	R\$ 27.696,24
4	Mensagem passiva de atendimento via Whatsapp	conversa de 24h	200.000	R\$ 0,22	R\$ 44.062,20
5	Mensagem ativa de notificação via Whatsapp (template HSM)	mensagens	180.000	R\$ 0,10	R\$ 18.883,80

7	Serviço de integração e desenvolvimento	hora técnica	60	R\$ 51,41	R\$ 3.084,35
8	Serviço de Implantação e configuração	unidade	1	R\$ 5.245,50	R\$ 5.245,50
9	Serviço de treinamento	turma	1	R\$ 1.049,10	R\$ 1.049,10

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total a importância de R\$ 401.469,58 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), considerando-se os valores reajustados fixados na subcláusula 4.1, multiplicado por 2 (dois).

5.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 055/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCOS DOS REIS PROENÇA
REPRESENTANTE LEGAL